



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 - CENTRO | 97368-000 | 35.3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | admin.strada@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.475/2023

Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação.

§ 1º. O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado a existência na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º. A garantia à prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível.

Art. 3º Para a fluíção do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no município, para os processos de matrícula e de rematrícula.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no prazo de 180 dias, em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 03 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO
DONNABELLA.
35740531691

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DONNABELLA
35740531691
Data: 2023-04-03 10:45:00 -03 (Brasil - Central) Cidade: Monte Santo de Minas - MG
CPF: 329238960220038 CEP: 35300-000
Endereço: Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205
Pode: Esse é o autor deste documento
Locais onde seu documento pode ser verificado:
Data: 2023-04-03 10:45:00 -03 (Brasil - Central)
Fonte: PDF Reader versão 11.0.0